

Legislaçao 3^o — 1500 1/15.

1441

1433

RELACAO
ABBREVIADA
DA
REPUBLICA,
QUE OS RELIGIOSOS JESUITAS
Das Provincias
DE
PORTUGAL, E HESPAÑHA,
estabelecerao nos Dominios Ultrama-
rinos das duas Monarchias,
E da Guerra, que nelles tem movido, e sus-
tentado contra os Exercitos Hespanhoes,
e Portuguezes;

*Formada pelos registas das Secretarias dos
dous respectivos Principaes Comissarios,
e Plenipotenciarios; e por outros Docu-
mentos authenticos.*

HTCA

U/Bc LEG 14-3 nº1133



5>0 0 0 0 5 7 1 9 2 0

UVA. BHSC. LEG 14-3 nº1133



三

Q A D A T I I G

UVA. BHSC. LEG 14-3 n°1133

卷之四

卷之三

RELAÇÃO.

AO tempo em que se negociaava sobre a execuçāo do Tractado de Lemites das Conquistas , celebrado a 16 de Janeiro de 1750. , se romperaō na Corte de Lisboa (da qual passaraō logo á de Madrid) as informaçōens de que os Religiosos Jesuitas se tinhaō feito de muitos annos a esta parte de tal forte poderosos na America Hespanhola , e Portuguezza , que seria necessario romper com elles huma guerra difficult , para a referida execuçāo ter o seu devido effeito.

Toda a certeza daquelles certos , e perinanentes factos não bastou para que os mesmos Religiosos se não atrevessem a procurar encubrilhos aos dous respecti-

vos Monarchas : Suggerindo em ambas as Cortes por si, e pelos seus Fautores , diferentes prejuízos , e impossibilidades tendentes a invalidar o Tractado : E trabalhando ao mesino tempo em Madrid , e Lisboa , por alienar com o mesmo fin as ditas Cortes da boa intelligencia em que se conserváraõ sempre : Para que a execuçã do mesmo Tractado naõ descubrisse os seus vastissimos , e perniciosissimos projectos , que já na mayor parte tinhaõ posto por obra.

Pervalecendo porém contra todos aquelles reprovados artificios a Religiosissima boa fé dos dous respectivos Monarchas , logo que os seus Exercitos chegaraõ aos lugares vizinhos das Demarcaçõens , se foy manifestando pelos factos , taõ estranha como notoriamente , assim da parte do Sul ^{VIA. BHS. E. EG. 14. n° 113} ou dos Rios Paraguai , e Ura-

Uruguai, como da parte do Norte, ou dos Rios *Negro*, e *da Madeira*, o mesmo, que os Padres haviaõ inutilmente procurado encubrir aos olhos do Mundo.

Nos Sertoens dos referidos Republi-
Rios *Uruguai*, e *Paraguai*, se^{ca do Pa-}
achou estabelecida huma podero-^{*raguai*, e}
sa Republica, a qual só nas mar-^{*Uruguai*}
gens, e territorios daquelles dous e guerra,
Rios tinha fundado naõ menos de que nella
trinta e huma grandes Povoaçãoens, accende-
habitadas de quasi cem mil Almas;^{raõ os Pa-}
e taõ ricas, e opulentas em fru-
tos, e cabedáes para os ditos Pa-
dres, como pobres, e infelices
para os disgracados Indios, que
nellas fechavaõ como Escravos.

Para assim o conseguirem de-
baixo do Santo pretexto da con-
versaõ das Almas, depois de se
valerem de muitos, muito artifi-
ciosos, e muito plausiveis meyos
directos, e obliquos, estabelece-
raõ antes de tudo como funda-
men-

mentos essenciaes daquelle clan-
destina usurpaçao as maximas se-
guientes.

Por huma parte prohibiraõ,
(e tiveraõ arte para nunca se lhes
embaraçar) que naquelles Ser-
toens entrassem naõ só Bispos ,
Governadores , ou quaeſquer ou-
tros Ministros , e Officiaes Eccle-
ſiaſticos , ou Seculares ; mas nem
ainda os mesmos particulares Hes-
panhóes : Fazendo sempre de hum
impenetravel segredo tudo o que
passava dentro nos taes Sertoens ,
cujo governo , e interesses da Re-
publica , que nelles se occultava ,
eraõ só revelados aos Religiosos
da sua profissão , que se faziaõ ne-
cessarios para se fustentar aquella
grande máquina.

Por outra parte prohibirab
tambem (com fraude ainda mais
estranha) que na mesma Republi-
ca , e dos limites della para den-
tro, ſe ualasse do n^o Idioma Hespa-
nhol ,

nhol , permittindo sómente o uso da lingua , que elles denominaõ *Guarani* : Para assim impossibili- tarem toda a comununicaõ entre os Indios, e os Hespanhoes; e con- servarem occulto ao conhecimen- to dos segundos , o que passavaõ os primeiros naquelles miseraveis Sertoens.

Por outra parte cathequizan- do os Indios a seu modo ; e impri- mindo na innocencia de todos , como hum dos mais inviolaveis principios da Religiao Christãa , a que os aggregavaõ , a illimitada , e cega obediencia a todos os pre- ceitos dos seus respectivos Missio- narios , sendo taõ duros , e intolleraveis , como logo direi , con- seguirão conservar por tantos an- nos aquelles infelices Racionaes na mais extraordinaria ignorancia , e no mais duro , e insossfrivel cati- veiro , que se vio até agora.

Pois que ignorando os misé-
raveis

raveis Indios , que havia na terra poder que fosse superior ao poder dos Padres , criaõ que estes eraõ Soberanos dispoticos dos seus Cörpos , e Almas : Ignorando que tinhaõ Rey a quem obedecer , criaõ que no Mundo naõ havia vassallagem , mas que tudo nelle era es- cravidaõ : E ignorando em fim , que havia Leys , que naõ fossem as da vontade dos seus *Santos Padres* (assim os denominaõ) tinhaõ por certo , e infallivel que tudo o que elles lhe mandavaõ era indispensavel para logo obederem sem a menor hesitaõ.

Mediante este absoluto monopolio de Cörpos , e de Almas , estabeleceraõ entre os Indios axiomas tão oppostos á sociedade Civil , e caridade Christãa , como saõ os que vou referir.

Primeiramente lhes fizeraõ crer , que todos os Homens brancos Seculares eraõ gentes sem Ley ,
UVA. BHSC. LEG 14-3 n° 1133
 e sem

é sem Religiao, que adoravaõ o ouro como Deos, e traziaõ o demonio no corpo; sendo inimigos necessarios naõ só dos Indios, mas das sagradas Imagens, que elles veneravaõ; de forte que se húma vez entrassem naquelle Territorio o poriaõ a ferro, e a fogo; destruindo primeiro os Altares; e sacrificando depois Mulheres, e Mininos. (a)

Consequentemente estabelecerão por principios geráes entre os mesmos Indios; o Odio implacavel contra os Brancos Seculares; a anciosa diligencia em os buscar para os destruir; e as barbaridades de os matarem sem quartel onde os encontrassem; e de lhes tirarem as cabeças, para naõ reviverem, porque de outra sorte lhe faziaõ crer que tornariaõ á vida por arte diabolica.

Ao

(a) Consta do documento n.º 1933 provaõ os factos.

Ao mesino tempo os foraõ exercitando nas armas , e no manejo dellas : Introduzindolhes peças de Artilharia com polvora , e balla ; e Engenheiros disfarçados com a mesma roupêta , que lhes formassem campos , e lhes fortificassem os passos mais difficeis ; da mesma sorte , que se practica nas Guerras de Europa : Resultando de todas estas perniciosissimas prevençõeens as consequencias de huma guerra promovida , e sustentada pelos mesmos Padres contra douis Monarchas com os successos que vou substanciar.

Quando as Tropas dos mesmos douis Monarchas se achavaõ no anno de 1752. nos termos de marcharem ao fim de se fazerem as mutuas entregas das Aldeas da margem Oriental do Rio Uraguai, e da Colonia do Santissimo Sacramento , surprenderaõ os Padres a boa fé das duas Cortes pedindo nellas,

nellas a suspensaõ necessaria para os Indios das referidas Aldeas cõlherem os seus fructos , que estavão pendentes , e se transmigrarem mais commodamente ás outras Habitaçõens , que lhes haviaõ prevenido. E conseguindo da Religiosissima Piedade dos respectivos Monarchs a dilaçaõ pedida , mostraraõ logo os factos subsequentes , que debaixo daquelles pretextos haviaõ procurado os Padres ganhar tempo para melhor se armarem , e mais endurecerem os Indios na Rebeliaõ , em que os haviaõ creado , e de que ultimamente procuravaõ servirse para se conservarem na usurpaçaõ daquelles Territorios , e dos seus Habitantes.

Logo que cessaraõ aquelles pretextos ; e que os Commissarios das duas Cortes intentáraõ avançar no Paiz supondo-o de boa fé , para fazerem as mutuas entre-

gas ,

gas, descobriraõ taes, e taõ fortes oppoſiçōens, que toda a conſumada prudencia do General Gomes Freire de Andrade ſe naõ po-de já dispensar de ſe explicar, eſcrevendo ao Marquez de Valdeli-rios em 24 de Março de 1753. nas palavras ſeguintes.

V. Excellencia com as cartas, que recebe, com os Avisos, ou chegada do Padre Altamirano, entendo acabará de perſuadirſe que os Padres da Companhia ſão os ſublevados. Se lhes naõ tirarem das Aldeas os ſeus Santos Padres (como elles os denominaraõ) naõ experimentaremos mais do que Rebelioens, insolencias, e desprezos. Isto que nos fazia horror, depois da experiença da Campanha o temos já por indubi-tavel.

Ao tempo em que Gomes Frei-

Freire escrevia neste sentido : se achava a Rebelião já formalmente declarada desde o mez de Fevereiro proximo precedente : Tendose sublevado todos os Póvos daquela parte de sorte que, havendo chegado alguns Officiáes Militáres ao posto de *Santa Tecla* para fizerem as Demarcaçoens na consideração de que achariaõ tudo de paz; e achando que os Indios lhes impediaõ a passagem ; quando no dia 28 de Fevereiro lhes comminaraõ a indignação do seu Soberano, responderaõ :

*Que El Rey estava muito longe,
e que elles só conbeciaõ o seu
Bemditº Padre.*

obrigando em fim os Destacamentos , que seguiaõ os ditos Comissarios , a se retirarem á Colonia , e a Monte Vido.

Sobre aquelle manifesto desengano deliberaraõ nos mezes de Setembro , Outubro , e nos mais que

que decorreraõ até o fim daquelle anno de 1753. e principios do seguinte , nas conferencias de Castellos , e de Martim Garcia os dous principáes Comissarios Gomes Freire de Andrade , e o Marquez de Valdelirios , marcharem com dous Exercitos a evacuar aquelle Territorio pela força das armas , como com effeito executaraõ pouco tempo depois daquellas conferencias.

E assim vejo logo a manifestarse tanto mais necessario , que em quanto os ditos Exercitos se preparavaõ a marchar foraõ os Indianos em grande numero atacar duas vezes a Fortaleza , que os Portuguezes tem sobre o Rio Pardo ; levando quatro peças de artilharia para baterem a dita Fortaleza.

Sendo porém rechaçados , e desfeitos pela guarnição della , e fazendo ^{1754. 875C. L. 6. 14. 3. 11. 33} esta ^{cincocent} prizoneiros;

ros; avisaraõ o Commandante da mesma Fortaleza, e Gomes Freire de Andrade, nas datas de 20 de Abril, e de 21 de Junho de 1754. que quando forao perguntados os mesmos Indios sobre os motivos das crueldades, que tinhaõ praticado, assim naquelleas ataques como depois de se acharem feitos prizoneiros: Responderaõ estas formaes palavras:

Os Indios prizoneiros declaraõ, que os Padres vieraõ em sua companhia até o Rio Pará: E que nelle ficaraõ da outra banda. Dizem que saõ das quatro Aldeas de São Luiz; São Miguel, São Lourenço, e São Joaõ. Hum delles diz, que na Aldea de São Miguel ainda ha quinze peças.

Perguntando selhe a razão com que em matando algum Portuguez lhe cortaõ logo a cabeça, disseraõ, que os seus

Bea-

*Beatos Padres lhe seguravaõ,
que os Portuguezes, posto se
lhe dessem muitas feridas,
muitos delles resuscitavaõ, e
que o mais seguro era cortar-
lhes a cabeça.*

O General Portuguez sahindo do Rio grande de Saõ Pedro em 28 de Junho daquelle anno, e chegando no dia 30 de Julho á Fortaleza do Rio Pardo ; logo que a passou se lhe começaraõ a apresentar os Indios Rebeldes em hum grande numero , para o incomodarem na marcha. Nella foy porém continuando sempre com o Inimigo á vista , e as armas na mão até que escreveo o mesmo General por palavras formáes :

*No dia 7 (de Setembro) che-
gando ao principal posto, que
o dito Facui tem, e que não
dá vão , os encontrei nelle for-
tificados com duas trincheiras:*

*VVA. BHSC. LEG 14-3 n 1135
mandei lhe fallar , e
me*

*me declaráraõ o que consta do
Termo numero I. &c.*

Sendo em substancia :

Responderá que alli se achava o seu Mestre de Campo chamado Andres , o qual tinha ordem dos seus Superiores para não consentirem , que sem licença sua pudessem os Portuguezes passar adiante.

Assim se passou em Guerra viva até o dia 16 de Novembro do mesmo anno de 1754. em que o dito General foy forçado a convir com os Indios de huma tregoa até nova determinação de Sua Magestade Catholica : Sendo entretanto prohibido ao General Portuguez adiantarse no Terreno , e aos Indios infestarem o que o mesmo General havia ocupado , passandose actos nesta conformidade. (b)

O Exercito Hespanhol , que

B

mar-

Marchava ao mesmo tempo pela outra parte de Santa Tecla foy igualmente obrigado a retirarse para as margens do Rio da Prata, em razaõ de achar tambem por aquella parte sublevadas as Povoacoens dos Indios com forças muito superiores ás suas ; e de haverem os mesmos Indios esterelizado a Campanha de tudo o necessario para a subsistencia das Tropas; com disciplina Militar , que certamente naõ cabia na sua ignorancia.

Chegando as informacoens destes estranhos factos ás respectivas Cortes , se expediraõ pela de Madrid ao Marquez de Valdelirios as ordens , que elle referio a Gomes Freire de Andrade em carta de 9 de Fevereiro de 1756. nas palavras seguintes :

En la carta de Oficio , que escribo a V. Excellencia , verá que ^{o S. M.} Magestad ³ ha descubierto,

erto , y aseguradose de que los
Fesuitas de esta Provincia son
la causa total de la rebeldia de
los Indios. Ya mas de las pro-
videncias , que digo en ella ha-
ber tomado , dispidiendo a su
Confessor , y mandando que se
embien mil hombres ; me há
escripto una carta (propria de
un Soberano) para que yó ex-
horté al Provincial hechandó-
le en cara el delicto de infideli-
dad ; y diciendo-le , que si luego
luego nó entregalos Pueblos pa-
cificamente sin que se derrame
una gota de sangre ; tendrá Su
Magestad esta prueba mas re-
levante ; procederá contra el y
los de mas Padres por todas
las Leyes de los derechos , Ca-
nonico , y Civil ; los tratará
como Reos de leza Magestad ;
y los hará responsables a Dios
de todas las vidas inocentes ,
que se sacrificassen.

A Corte de Lisboa mandou instruir na mesma conformidade a Gomes Freire de Andrade: Ordenandolhe Sua Magestade Fidelissima, que na conformidade do que se havia estipulado no Tractado de lemites auxiliasse com todo o vigor possivel o General Hespanhol para reduzir a sujeição aquela escandalosa rebeldia.

Quando chegáraõ as referidas ordens já tinhaõ concordado novamente os douos respectivos Generaes, juntaremse os seus Exercitos em Santo Antonio o Velho para entrarem por Santa Tecla a sujeitar os Póvos rebelados. E com effeito se havia feito a junção dos ditos douos Exercitos no dia 16 de Janeiro do anno proximo passado de 1756.

Sahindo daquelle porto de Santo Antonio continuavaõ os douos Generaes a sua marcha no primeiro de Fevereiro proximo seguinte,

guinte, a tempo em que se notou, que faltava huma partida de deza-seis Soldados Castelhanos , que se haviaõ avançado a descobrir o campo. Cuidandose , que havia desertado , se soube porém logo , que havendo topado outra partida mais numerosa de Indios , que pareceraõ de paz; e convidando-os estes com bandeira branca para os refrescarem ; a penas os viraõ apeados quando os assassinaraõ cruelmente , despojando-os depois de mortos , de tudo o que levavaõ.

Proseguindo os mesmos dous Exercitos unidos a referida marcha sempre incomodados pelos Rebeldes até o dia dez daquelle mez de Fevereiro , es forao nelle atchar intrincheirados , e furtificados em huma Colina , que lhes dava ventagem. Nella forao porém atacados , e desfeitos depois de hum renhido combate deixando

do no campo da Batalha mil e duzentos mortos , diferentes peças de Artilharia , e outros despojos de armas , e bandeiras.

Aquelle grande estrago fez com que os Indios se naõ atrevessem a tentar outra Batalha até o dia 22 de Março em que os Exercitos camparaõ na entrada de huma altissima Montanha quasi inacessivel.

Logo porém , que pertenderaõ montalla para passarem aos Póvos , que estavaõ vizinhos , acharaõ outra trincheira formada com regularidade para defender aquelle passo ; e garnecida com algumas peças de Artilharia , e com outro grande numero de Indios armados.

Sendo estes porém batidos nos seus intrincheiramentos pela Artilharia de Campanha dos dous Exercitos , e logo atacados nos flancos pelas Tropas Regulares com

com todo o vigor ; foraõ desalojados , e póstos em fuga , deixando livre o referido monte. Nelle foy com tudo necessario , que os Exercitos fizessem alto , para abrem caminho até o dia 3 de Mayo do referido anno.

Logo , que o Exercito tornou a continuar a sua marcha , descobrio sobre ella outro grosso de mais de tres mil Indios , que traváraõ diferentes escaramuças com as guardas , e córpos avançados perdendo sempre gente até o dia 10 do sobredito mez.

Nelle se avançavaõ os Exercitos para passar o Rio Churieby quando tornáraõ a encontrar na passagem fortificados os Rebeldes. Sendo porém atacados com o mesmo vigor , foraõ outra vez derrotados com perda , concluindo o General Gomes Freire a Relação do successo deste dia nas palavras seguintes :

A Planta bem dá á ver a defensa como estava propria. E se ella he feita por Indios , devemos persuadirnos , que em lugar da Doutrina , se lhes tem ensinado a Architec̄tura Militar.

Chegando em fin ao Povo de S. Miguel os douis Exercitos no dia 16 do referido mez de Mayo acharaõ nelle (com horror da Religiaõ , e da humanidade) o que Gomes Freire re erio á Corte de Lisboa em carta de 26 de Junho do mesmo anno de 1756. nas palavras seguintes:

Os dias 13 , e 14 estiveraõ muito mais chuvosos ; mas naõ foy bastante a apagar o fogo , em que já viamos arder aquelle Povo : No dia 16 , que a elle chegámos , se mandou a Mestrança acudir ao incendio , que tendo já devorado as casas estimáveis deprehendia com força na

na Sacristia ; conseguiose li-
vrar o Templo , que certo he
magnifico ; mas naõ se pode in-
dultar dos desacatos , que os
Rebeldes já nelle haviaõ feito,
tanto a algumas Imagens , co-
mo na barbaridade , com que
reduziraõ a pequenas partes ,
o mesmo Sacrario , do qual sou-
bemos , os Padres haviaõ já
retirado os sagrados Vazos ; e
sendo o Templo taõ magnifico ,
como mostrará a Planta de que
agora vai o Plano , e o Prospec-
to , se naõ podia entrar nelle
sem enternecerse o coraçao ,
pasmados os olhos nos insultos ,
que viaõ.

Nesta noite determinincu o Ge-
neral fosse subprenderse o Po-
vo de São Lourenço , que está
distante duas legoas : Comman-
dou esta accão o Governador de
Monte Video , e o Destacamen-
to de quatro peças pequenas de
UVA. BHSC. LEG 14-3 n° 1133
Arti-

Artilharia, e oitocentos homens; seiscentos Castelbanos, e duzentos Portuguezes, e destes, Commandante o Tenente Coronel de Dragoens Joseph Ignacio de Almeida; felizmente ao rayar do dia entraraõ o Povo sem serem sentidos, donde encontraráõ ainda bastantes familias, e tres Padres, o Cura que he o Padre Francisco Xavier Lamp. e o Coadjuutor o celebre Padre Tedéo (certo espirito muito activo,) e hum Leigo: Tudo cedeo logo, e os dous primeiros Padres forao remettidos ao Exercito, donde o General mandou para o Povo o primeiro, e me pedio quizesse hospedar na minha Tenda o segundo, onde se conservou até chegarmos ao Povo de São Foaõ, e nelle o deixei na companhia do General, que depois de algumas dias, me seguraõ,
 lhe

lhe permittira passar a outra parte do Urugai , e he certo , que o Governador de Monte Video achou no seu cubiculo papeis , que davaõ a ver muito esta revoluçao. O Padre Lourenço Balda , que se diz era huma das cabeças mais tenazes , e que mais animava os Indianos á defensa , se havia retirado para os Montes com os de Saõ Miguel de que era Cura.

Os Padres hoje como no primeiro dia sentem perder , e os Indianos vivem a estes em huma obediencia taõ cega , que ao presente em este Povo estou vendo mandar o Padre Cura aos Indianos , que se lancem por terra , e sem mais prizaõ , que o respeito levaõ vinte e cinco açoutes , e levantandose vaõ darlhe as graças , e beijarlhe a maõ. Estas VAPBNSC LEG 14-3.h 33 famílias

lias vivem na mais rigida obediencia, e em maior escravidão, que os Negros dos Mineiros.

Estabelecendo o mesmo General Portuguez o seu quartel no dito Povo de São Miguel , e o Hespanhol no outro Povo de São Joaõ , se acabáraõ de manifestar, pela residencia , que as Tropas fizeraõ nas referidas Aldeas , todas as idéas dos Padres que as administravaõ : achandose recopilados os enganos , com que subleváraõ os Indios , e com que os sustentavaõ na Rebelião , a que os provocaraõ , por tres papeis , que nos seus mesmos origináes vieraõ á maõ de quem os fez traduzir fielmente da lingua Guarani em que foraõ escritos na lingua Portugueza , em que se achavaõ no fim deste Compendio. (c)

Con-

UVA. BHSC. LEG. 143 n° 1133

(c) Debaixo dos numeros III. IV. V.

Consistem os ditos Papeis em huma Instrucçāo , que os Chefes das Aldeas sublevadas deraō aos seus respectivos Capitaens quando os mandaraō incorporar no Exercito da Rebeliaō ; e em duas cartas para elle escritas no mez de Fevereiro do mesmo anno de 1756. pelos referidos Chefes da sediçāo : radicando mais com estes sacrilegos, e sediciosos papeis nos coraçoens dos miseraveis Indios os enganos com que os haviaō educado , e o odio implacavel contra todos os Portuguezes , e Hespanhoes , sem se reparar nos meyos , e nos modos , com tanto que se conseguissem taō detestaveis fins.

Depois , que os dous respetivos Generaes entraraō nas sete Aldeas da margem Oriental do Uruguai , pela força das armas , naō podendo os Padres , que nelas dominavaō negarlhe a força da obediencia , a que os ^{PELA VNO REQUERIMENTO} constrainge-
raō ;

raõ ; acharaõ ainda assim outros meyos , e modos de a invalidar com dolo temerario.

Quando se devia esperar , que vendose rendidos se lembrassem de que desde os principios haviaõ representado , que o tempo da demora , que pediraõ , fora com os declarados motivos ; de transmigrarem os Indios para os Sertoens da parte Occidental do Rio Uruguai ; e de lhes fazerem nelles os seus novos estabelecimentos ; para se disculparem ao menos fingindo que os haviaõ feito ; o praticáraõ muito pelo contrario do que em taes circunstancias se podia crer.

Pois que obstinandose ainda na ousadia , e na Rebeliaõ se atreveo o Povo de Saõ Nicoláo nos fins do anno proximo precedente de 1756. a sublevarse novamente surprendendo , e aprezzando huma Cavallada que hia para o Exercito

to do General Hespanhol. Mandou este hum grosso de trezentos Soldados de Cavallo castigar aquelles Rebeldes. Achou-os porém taõ atrevidos , que obrigáraõ o Commandante do dito Destacamento a hum choque , no qual lhe mataraõ ainda hum Capitaõ , e alguns Soldados.

Passou ainda a ousadia a outro excesso tanto mayor , e tanto mais reprehensivel , que , esquecendo se de tudo o que tinha passado , fizeraõ refugiar os Indios , que escapáraõ do referido choque , nos Bosques desta parte Oriental do Rio Uraguai ; e lhes forao aggregando tantos outros , que no mez de Mayo deste presente anno se achavaõ já mais de quatorze mil Indios internados naquelles Sertoens , para onde os tinhaõ dirigido de todas as Aldeas ; obligando assim os doux respectivos Monarchas a continuarem ainda a

Guerra nem que se achão para os debelar.

Revolu- Na outra parte do Norte da
çōens dos America Portugueza , e Hespa-
mesmos nhola , ou dos Rios Negro , e da
Padres no Norte do Madeira , naõ forão os referidos
Brasil , ou Padres ao dito respeito nada mais
no Mara- moderados em quanto as suas for-
nhaõ e nos Rios , ças lhe permittiraõ , que pudessem
Negro , e exceder as Leys Ecclesiasticas , e
da Madei- Regias.
ra.

Achandose a Corte de Lisboa
apartada pelas simulaçōens dos
inefimos Padres , de toda a infor-
maçāo daquelles vastos projectos
de Conquista , que elles por tan-
tos annos paleáraõ com o sagra-
do véo do zelo da propagaçāo do
Evangelho , e da dilataçāo da Fé
Catholica ; lhes naõ foy difficult
obterem della diferentes Privile-
gios , e conseguirem muitas mais
tolerancias , com que nos Estados
do Graõ Pará , e Maranhaõ acu-
mullando abusos , a abusos , vie-
UVA. BHSC. LEG 14-3 n° 1133
raõ

raõ a fazerse absolutos senhores do Governo espiritual , e temporal dos Indios : Pondo-os no mais rigido cativeiro a titulo de zelarem a sua liberdade : E usurpan dolhes naõ só todas as terras , e fructos , que dellas extraíao , mas tambem até o proprio trabalho corporal ; de sorte que nem tempo lhe permittiaõ para lavrarem o pouco a que se reduz o seu miserabilissimo sustento ; nem lhes ministravaõ a pouca , e insignificante roupa que bastaria para cobrirem a desnudez com que estes infelices Racionáes se expunhaõ indecentissimamente aos olhos do Povo.

Para sustentarem hum taõ deshumano , e intoleravel dispotismo , establecerão bas meimas maximas , que haviaõ praticado na outra parte do Sul : Prohibindo todo o ingresso dos Portuguezes nas Aldeas dos Indios , que os

seus Religiosos administravaõ ; de-
baixo do pretexto de que os Secu-
lares iriaõ perverter a innocencia
dos costumes dos referidos Indios :
E defendendo nas mesmas Aldeas
o uso da lingua Portugueza ; para
melhor segurarem , que naõ hou-
vesse comunicaõ entre os refe-
ridos Indios , e os brancos Vassal-
los de Sua Magestade Fidelissima.

Por estes , e muitos outros
meyos da mesma natureza , que fi-
caõ referidos , se arrogaraõ os di-
tos Religiosos á impia usurpaõ
da liberdade daquelles miseraveis
Racionáes , sem que se embaraçaf-
sem das censuras fulminadas nas
Bullas dos Santissimos Padres Pau-
lo III. , e Urbano VIII. , e muito
menos das muitas Leys , que fo-
raõ promulgadas no Reynado de
El Rey D. Sebastiaõ , e em todos
os mais que seguirão para defen-
derem a escravidaõ dos Indios.

UVA BHSC LEG 14-3 n°1133

Daquella usurpaõ da liber-
dade

dade dos Indios , passáraõ á da Agricultura , e do Commercio da quelles douz Estados , contra a outra resistencia de Direito Canônico , e das tremendas Constituiçõens Apostolicas estabelecidas contra os Regulares , e muito mais contra os Missionarios negociantes. Ultimamente absorberaõ em si todo o referido commerçio ; apropriandose com huma absoluta violencia naõ só o de todos os géneros de negocio , mas até o dos mantimentos da primeira necessidade da vida humana , com muitos monopolios , tambem reprovados por Direito natural , e Divino.

As muitas , e successivas queixas , que vieraõ em necessarias consequencias daquellas extorsoens , clamáraõ tanto , e taõ incessantemente desde a extrema miseria , a que os mesmos Religiosos tinhaõ reduzido aquelles Povos ; privan-

UVA. BHSE LEG 14-3 n° 1133

do-os dos obreiros , e consequen-
temente da Agricultura , e do
Commercio , que , naõ obstante ,
que sempre houvessem conseguido
os ditos Padres desviallos do Thro-
no dos Monarchas de Portugal ,
soando com tudo nelle no anno
de 1741. desde a imminencia do
Solio Pontificio aos ouvidos de
hum Principe taõ zeloſo da Reli-
giaõ como o foy El Rey D. Joaõ
o V. de gloriosa memoria , segurou
logo aquelle Fidelissimo Rey ao
Santissimo Padre Benedicto XIV.
hora Presidente na Universal Igre-
ja de Deos , que cooperaria para a
liberdade dos Indios (causa essen-
cial de todas as miserias espiri-
tuáes , e temporáes daquelles Pó-
vos) com toda a efficacia do seu
ardentissimo , e exemplarissimo ze-
lo da Propagaçao da Fé Catholi-
ca , e do Bem commum dos feus
Vassallos.

UVA. BHSC. LEG 14-3 n°1133

Sobre esta concordata se ex-
pedio

pedio a verdadeiramente Apostolica , e tremenda Bulla de 20 de Dezembro do mesmo anno de 1741. com a exabundancia de providencia Pontifícia , que se manifesta da sua contextura.

Na conformidade della fez o mesmo Monarcha expedir para aquelles Estados , as mais urgentes , e apertadas ordens , para nelles se executar em tudo , e por tudo a Decisaõ de Sua Santidade. Nada bastou porém. Porque quando o notorio , e exemplar zelo do Bispo actual do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens digno filho da Sagrada Ordem dos Prégaadores , depois de haver feito muitas diligencias prévias , tratou de executar a mesma Bulla , se concitou contra elle huma Sublevaçao , que impedio por entaõ o effeito daquella providencia Apostolica ; porque ao mesmo Prelado naõ pareceo participar á Corte de Lisboa

boa huma taõ estranha desordem em tempo no qual a noticia de hum taõ escandaloso facto , temeo que alterasse a tranquilidade do animo do dito Monarcha , que já se achava com a grave enfermidade de que veyo a falecer em 31 de Julho de 1750.

Este era o estado , em que os ditos Religiosos se achavaõ no Graõ Pará , e Maranhaõ , quando El Rey Fidelissimo felizmente Reynante ordenou ao Governador , e Capitaõ General das mesmas Capitanias Francisco Xavier de Mendonça Furtado por despachos de 30 de Abril de 1753. em que o nomeou seu Principal Commissario , e Plenipotenciario para as conferencias da Demarcação dos Limites daquella parte , que passasse logo a prevenir na fronteira do *Rio Negro* os alojamentos , e os viveres , que eraõ necessarios para alli hospedar os Commissarios de

Sua Magestade Catholica , e se proceder com elles ás Demarcações na forma do Tractado de Limites.

Porque já entaõ era bem notorio na Corte de Lisboa , que os referidos Padres se tinhaõ feito absolutos senhores da liberdade , do trabalho , e da communicaçāo dos Indios , sem os quaes nada se podia fazer em termos competentes : E que tambem se tinhaõ arrogado a Agricultura , e o Commercio : Mandou Sua Magestade Fidelissima escrever nos termos mais urgentes ao Vice-Provincial da Companhia do Graõ Pará , e Maranhão , que pela sua parte contribuisse com todos os Indios de serviço , e com o mais , que nelle effectivesse , para que o dito seu Principal Commissario , e Plenipotenciário se transportasse prompta , e decorosamente ao lugar das Conferencias.

UVIA. BHSC. LEG 14-3 n°1133

As execuçoens , que áquellas
 ordens Regias deraõ os ditos Re-
 ligiosos , foraõ : Huma , subleva-
 rem os Indios das vizinhanças da-
 quelle lugar destinado para as Con-
 ferencias , fazendo-os desertar del-
 le pelas induçōens dos Padres ,
Antonio Joseph , Portuguez , e
Roque Hunderfund , Alemaõ , que
 anticipadamente haviaõ com o di-
 to máo fim feito estabelecer na-
 quellas partes : Outra ir seme-
 lhantemente outro Padre da Com-
 panhia por nome *Manoel dos San-
 tos* , sobrinho do Vice-Provincial
 estabelecerse na margem do Rio
 Javari , e declarar nella a Guerra
 aos Religiosos de Nossa Senhora
 do Monte do Carmo , que exem-
 plarmente estavaõ regendo as Mis-
 soens daquelle parte , para nella
 fazer huma geral perturbaçaõ , que
 arruinasse todo o Paiz , e o fizesse
 inhabitavel : Outra sublevarem os
 Indios na mesma Capital do Graõ
UVA. BHSC. LEG 14-3 n° 1133
 Pará ,

Pará , de sorte que desertasseim das
 obras do serviço de Sua Magesta-
 de , que se estavaõ fazendo para a
 expediçao do Rio Negro : Outra
 insultarem por todo o interior do
 Estado os Ministros , e Officiáes
 de Sua Magestade Fidelissima ,
 ameaçando-os com o poder da Re-
 ligiaõ da Companhia no Reyno ;
 e com Sublevaçoens naquelle Esta-
 do para naõ observarem as Leys ,
 e Ordens de que eraõ executores ;
 e allegando para assim o persuadi-
 rem , que naquelle Estado o ha-
 viaõ assim praticado sempre os
 seus Antecessores : E a outra em
 fim despovoarem as Aldeas do ca-
 minho do Rio Negro , e extingui-
 rem o paõ , e mantimentos dellas ,
 e de muitas outras , para que na
 falta de Remeiros , e de viveres
 perecessem as Tropas que deviaõ
 passar ao lugar das Conferencias ,
 e dellas ás fronteiras onde se de-
 viaõ fazer as demarcacōens dos Li-
 mites

mites dos Dominios dos douos Monarchas contratantes.

A certeza destes estranhos factos confirmados uniformemente pelas Cartas do Bispo , do Governador , e dos Ministros , e Officiaes daquelle Estado , e pelos Actos , e Papeis authenticos , que as acompanharaõ , era digna de muito mais severas demonstrações. Prevalecendo porém ainda a clemencia de ElRev Fidelissimo , e esperando aquelle piissimo Monarca, que esta mesma exabundancia da sua Real Benignidade , servisse de confusaõ , e de emenda aos ditos Religiosos : Se reduzió ainda a mandar advertir sériamente o Vice-Provincial do Graõ Pará sobre os referidos absurdos para os cohibir ; a mandar sahir daquelle Estado por Carta firmada da sua Real maõ em 3 de Março de 1755. os Padres Antonio Joseph , Roque Hunderfund , Theodoro

doro da Cruz , e Manoel Gonzaga, que nelle tinhaõ dado os mayores escandalos ; e a mandar por outra Carta Regia da mesma data restituir os Religiosos de N. Senhora do Monte do Carmo á inteira administraçao das Aldeas do Rio Javari , da qual o sobrinho do Vice-Provincial da Companhia os tinha pertendido expulsar pela força das armas , com universal escandalo de todos aquelles Póvos.

Em quanto isto passava em Lisboa , havendo o dito Principal Commissario de Sua Magestade Fidelissima superado as dificuldades , e as dilacoens , que fizeraõ necessarias as desordens , que se lhe oppozeraõ para o embaraçarem : Veyo com tudo a sahir da Capital do Graõ Pará para o *Rio Negro* no dia 2 de Outubro de 1754.

No discurso da viagem achou sempre coherentemente da parte dos

dos ditos Religiosos as mesmas maquinaçoens , e os outros mayo- res absurdos , que constaõ do diá- rio authentico da mesma viagem. Do qual se transcreveraõ aqui al- guns lugares , para darem huma idéa clara do que passou naquella trabalhosa navegaçao ; assim pelo que pertence aos Indios de servi- çº , como aos mantimentos para a expediçao se sustentar.

Pelo que toca aos referidos Indios se explica aquelle diário na maneira seguinte :

No dia dez de Outubro nos le- vámos do dito Rio pelas seis horas da manhã a buscar a Al- dea de Guaricu , onde chegámos pelas onze horas , e a achámos deserta , sendo das mais popu- losas do Sertão ; pois não esta- vaõ nella mais do que o Padre Martinho Sehuvari , que he companheiro do Padre Missio- nário , tres Indios velhos ; al- guns

guns Rapazes ; e poucas Indias , mulheres de alguns Remeiros , que vinhaõ na Tropa.

Para se porem promptos seis Indios para esquipaçao de algumas Canoas , que biaõ mal remadas , foy preciso hum excessivo trabalho , e valerse Sua Excellencia de alguma força , mandando Soldados pelas Rosfas , e pelos matos , onde todos estavaõ metidos ; e os poucos , que apparecerão , confessaraõ , que toda a gente tinha fugido por practica , e inducção , que o Padre lhes tinha feito.

No dia onze pela huma hora e meya chegámos á Aldea de Arucará , onde achámos o Padre Missionário Manoel Ribeiro , com pouca mais gente que na passada : E sendonos precisos alguns Indios para remarem as Canoas , que biaõ faltas delles

*delles foy necessario mandallos
buscar pelas Rossas.*

*A vinte e seis pela manhã
passando mostra aos Indios das
Canôas , se achou terem deser-
tado na noite antecedente trin-
ta e seis , sendo todos das Al-
deas , que administraõ os Reli-
giosos da Companhia.*

*Funto á Fortaleza do Rio
Tapajós está huma populosa
Aldea da administração dos
Religiosos da Companhia de
que he Missionário o Padre
Joaquim de Carvalho , e tam-
bem a achámos com pouca gen-
te ; de sorte , que sendo preci-
sos Indios por fugirem aqui
dezoito , foy necessario a Sua
Excellencia mandallos buscar
ás Aldeas do Cumarû , a Bo-
bari do mesmo Rio.*

*Em fim por este modo diz o
mesmo diário , que fizeraõ deser-
tar daquellea expediçao até o nu-
mero*

mero de cento e sessenta e cinco Indios ; de modo que aquelle Principal Commissario ; referindo o que na sua viagem havia passado ao dito respeito , concluio em carta de 6 de Julho de 1755. tratando de huma das Aldeas desertas , em que achára a gente fugida para o mato , nestas formaes palavras :

Desta Aldea passei a Arucará , que será pouco mais de tres legoas de distancia ; e a acbei com pouca diferença , quasi na mesma fórmā : E esta he huma regra geral de todas as Aldeas , por naõ o estar repetindo.

E pelo que pertence aos mantimentos , que Sua Magestade Fidelissima havia ordenado , bastará para dar huma idéa do que passou ao dito respeito , transcrever da Carta , que o Bispo do Graõ Pará dirigio á Corte de Lisboa em 24 de Julho do mesmo anno de 1755.

(gover-

(governando aquella Capital na ausencia do General) as palavras seguintes:

Chegou nelles (Missionários) a tanto excesso a falta de obediencia, e caridade nesta mataria, que em todas as Aldeas do Rio Tapajós, só ellas sufficientes para prover todo o Ar-rayal do Rio Negro, houve recômendaçao expressa dos Padres Missionários para que não fabricassem Rossas de farinha, nem de outro qualquer legume, dizendo claramente aos Indios, que na occasião da mayor necessidade lhes dariaõ licença para irem buscar o seu sustento pelos matos.

Este mesmo excesso de Caridade praticáraõ os ditos Missionários quasi em todas as suas Aldeas; já empregando os Indios nas suas conveniencias particulares, de que ne-cessa-

cessariamente havia de resultar o não fabricarem farinhas; já ordenandolhes positivamente, que as não vendessem aos brancos, como sucedeu na Aldea de Arucará da administração da Companhia: Achava-se nesta Aldea alguns Soldados da Guarnição do Macapá com a diligencia de comprarem farinhas: E assistindo á Missa em dia do Espírito Santo presente à ceiraõ, que o Missionário dela, chamado o Padre Manoel Ribeiro, assentado naquelle lugar, em que se costuma explicar os sagrados Dogmas da Fé, e se deve persuadir a prática das virtudes, ordenava aos seus Índios (fallandolhes na sua lingua) que de nenhum modo vendessem farinha aos ditos Soldados, nem socorressem a Villa do Macapá, com comminacão, de que obrando o contrario

contrario Ihes dariaõ bum exemplar castigo.

Ao mesmo tempo se desco-
brio, que os sobreditos Religio-
fos com outro crime atrós de Leza
Magestade naõ só se tinhaõ arro-
gado a authoridade de fazerem
Tractados com as Naçoens Barba-
ras daquelles Sertoens dos Domi-
nios da Coroa de Portugal , sem
intervençāo do Capitaõ General ,
e Ministros de Sua Magestade Fi-
delissima ; mas tambem , que des-
te abominavel absurdo passáraõ ao
outro ainda mais abominavel , de
estipularem por Condiçoens dos
mesmos Tractados o dominio su-
premo , e serviço dos Indios , ex-
clusivos da Coroa , e dos Vassal-
los de Sua Magestade ; a repugnan-
cia , e odio á communicaçāo , e su-
jeiçaõ dos Brancos Seculares ; e o
desprezo das ordens do Governa-
dor , e das Pessoas dos moradores
do Estado ; como evidentemente
conf-

(49)

constou do Tractado , que o Padre David Fay Missionário da Aldea de S. Francisco Xavier de Acamá havia feito no mez de Agosto do mesmo anno de 1755. com os Indianos Amanajós , no qual se achaõ escritos os artigos seguintes :

Artigo III.

*Se querem ser filhos dos Padres ; sujeitando-se ao governo delles ; obedecendolhes ; fican-
do os Padres Morobixavas (isto he Capitaens Generaes) del-
les , que haõ de tratar delles
como de seus filhos ? Responde-
raõ , que querem ser filhos dos
Padres.*

Artigo V.

*Se querem tratar tambem dos
seus Padres como bons filhos ?
Responderaõ , que querem fa-
zer grande Rossa para os Pa-
dres.*

UVA. BHSC. LEG 14-3 n°1133

D ii

Arti-

(50)

Artigo VIII.

Se querem ser obedientes ao Morabixava Goaçu dos Brancos (isto he o Capitaõ General do Estado) querendo ir para o trabalho, quando os quizerem mandar? Responderão geralmente que por nenhum modo querem nada com os Brancos.

Artigo IX.

Se for alguma cousa extraordinaria, v. g. inimigo, e que quando os Goajajáras (isto he Brancos) derem ir, se os Amajós os querem ajudar? Responderão, que querem fazer boa camaradagem, e que haõ de ajudar os Goajajáras, porém que isso Vicißim devem fazer os Goajajáras.

De forte, que o Capitaõ General, e Brancos do Estado ficavaõ nes-
tas convençoens iguaes em tudo
com os Indios; e os Padres como
Capi-

Capitaens Generaes Ecclesiasticos superiores a todos : Manifestando-se que destas Condiçoens , com que contrataõ com os Indios , he que tomaõ os referidos Padres pretextos para allienarem os mesmos Indios da sujeiçaõ , e serviço Real , e da sociedade Civil dos Brancos Seculares.

Tirando Sua Magestade Fidelissima das claras noçõoens de todos estes factos a deciziva consequencia de que as deploraveis enfermidades do Corpo daquelle Estado , sendo taõ inveteradas , e extremas , se naõ podiaõ já curar sem remedios mayores applicados com toda a efficacia : Mandou avisar por huma parte ao Bispo do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens , que sem perder mais tempo em taõ meritoria obra publicasse logo a Bulla Pontificia de 20 de Dezembro de 1741. que havia declarado livres todos os referi-

dos Indios , e condenado com pena de excommunhaō *Lat&e Sententiæ* os que praticasssem , defendessem , ensinassem , ou prégassem o contrario : Estabeleceo juntamente por outra parte as duas santas Leys promulgadas nos dias 6 , e 7 de Junho do anno de 1756. excitando a favor da mesma liberdade, e do Bem cominum dos Indios , todas as Leys , e Ordens de seus Augustos Predecessores : E pela outra parte em fim determinou ao mesmo tempo ao Governador , e Capitaō General dequelle Estado, que tudo fizesse executar taō efficaz , e taō exactamente como Sua Santidade , e Sua Magestade em causa commua haviaō ordenado.

Achando aquellas ordens Regias o dito Capitaō General ausente da Cidade do Graō Pará no lugar destinado para as Conferencias , teve o Bispo , que governava a mesma Capital , por necessa-

rio suspender ainda a execuçāo delas até á chegada do Governador Proprietario ; em razaō de que os referidos Padres desde , que viraō superadas as difficuldades da expediçāo do Rio Negro , que antes tinhaō por superiores a toda a providencia , haviaō passado a servirse de outros meyos violentos , que o dito Prelado achou que faziaō aquella sua circunspecçāo precisa.

O primeiro dos referidos meyos foy o de procurarem incitar os Officiáes daquellas Tropas para se sublevarem contra o seu General ; como elle tinha avisado em 7 de Julho de 1755 : Fazendo a Relaçāo dos factos , que assim o tinhaō demonstrado ; e concluindo nas palavras seguintes :

Continuando o dito Padre Aleixo Antonio a mesma idéa . se meteo ccm buns poucos de Officiáes , e debaixo do virtuoso

pretexto de que lhe queria dar os exercicios de Santo Ignacio, os poz no Collegio à sua devoção: Dizendo naquelle tempo aos Engenheiros, que todos os provimentos, que Sua Magestade tinha mandado para se servir a mesa, que aqui (isto he no Arrayal do Rio Negro) mandou prover á custa da sua Real Fazenda, lhes pertenciaõ a elles; e na mesma forma se lhes deviaõ distribuir os cobres, que servem na cozinha; e que se assim se naõ executasse, era hum roubo, que se fazia a cada hum delles.

Depois passou o dito Padre, e outros seus socios, a persuadir a esta gente, que eu sabira do Pará sem ordem de Sua Magestade; e por hum acto voluntario os vinha meter entre estes matos, nos quaes além de infinitos incommodos, que nel-

les haviaõ de padecer , haviaõ ultimamente acabar á fome : E isto sem mais objecto , que por que eu queria , quando as demarcaçõeens estavaõ desmarchadas , e se naõ haviaõ nunca fazer.

O que constou de outras diferentes cartas em que se contém a narração de muitos outros factos , e maquinaçõeens ordenadas ao mesmo máo fim de concitar a sediçõeens as Tropas.

O segundo meyo foy o de haverem já passado os mesmos Religiosos Jesuitas das maquinaçõeens artificiosas ao uso das armas : Procurando sustentar-se naquelles Ser-
toens pela via da força , de acordo com os seus Religiosos Hespanhóes , que se achaõ estabelecidos naquella fronteira do Norte : De modo que indo fundarse no mez de Janeiro de 1756. a Villa de Borba a nova , na Aldeia antes cha-
VIA BNGL EG 14-3 n° 1133
mada

mada do Trocano; se achou nella o Padre *Anselmo Eckart* Alemaõ, que havia chegado poucos mezes antes como Missionário, armado com duas peças de Artilharia, e unido com outro Padre tambem Alemaõ chamado *Antonio Meisterburg*. Ambos praticaraõ na quelle Territorio desordens, e absolutas, que necessitariaõ de huma diffusa Relaçao para se referirem, e que fizeraõ verosimil a suspeita de que em vez de Religiosos poderiaõ ser dous disfarçados Engenheiros.

Nestas urgentes circunstancias, e na necessidade, em que o Governador, e Capitaõ General daquelle Estado se achou de vir á Capital buscar o remedio de algumas queixas, que padecia, deceo á Cidade do Pará para nella animar com a sua presença a publicaçao da Pastoral do Bispo para a execuçao da Bulla Pontificia de

20 de Dezembro de 1741. e das duas Leys Regias de 6, e 7 de Junho do anno proximo passado de 1756.

Ambas as referidas publicações se fizeraõ effectivamente com as costumadas solemnidades nos dias 28 de Janeiro, 28, e 29 de Mayo deste presente anno de 1757. com grande contentamento dos Moradores da referida Capital, que pelas providencias Pontificias, e Regias, viraõ cessar naquelles tres dias as calamidades, que por tantos annos haviaõ affligido todo aquelle Estado.

Naõ cessáraõ porém com tudo ainda os effeitos das maquinações sediciosas, que deixo acima referidas. Naõ podendo estas obrar na honra, e na fidelidade dos Officiáes das Tropas; obraõ com tudo de forte nos Soldados de menos obrigaçõens, e de reprovado procedimento, que logo

logo que o Governador , e Capitão General se apartou do Arrayal do Rio Negro , desertárao delle naõ menos , que cento e vinte dos referidos Soldados ; roubando os Armazens Reaes , naõ só de mo niçoens de Guerra , mas de muitos dos generos , que nelles havia , saqueando ao mesmo tempo algumas casas de particulares , e passando com todos estes roubos para as Missoens dos Dominios de El Rey Catholico na Capitanía de Omaguás , onde ficavao até ás ultimas noticias , que chegárao ao Pará na data de 18 de Junho proximo precedente , em que se termina esta Relação , por naõ haver noticias posteriores á data do referido dia.

C O P I A
D A S
INSTRUCC,OENS,
QUE OS PADRES,

Num. I.

Que governaõ os Indios , lhes deraõ quando marcharaõ para o Exercito , escritas na lingua *Guarani* , e della traduzidas fielmente na mesma fórmā , em que forao achadas aos referidos Indios.

J E S U S.

Em primeiro lugar todos os dias quando acordarmos devemos manifestar que somos filhos de Deos Nosso Senhor , e da Virgem Santissima Nossa Senhora. De todo o nosso coração nos bavemos de entregar a Nosso Senhor, á Virgem Santissima , a S. Miguel, aos Santos Anjos , e a todos os Santos da Corte Celestial; fazendo Oraçoens, para que , ouvindo-as , consigamos que attendaõ ^{UVA BHSG 4EG 143 1133} a nossas misérias, credo-

Num. I. credoras de toda a lastima ; e nos livrem de espirituaes , e temporaes damnos ; e tambem havemos de conservar o santo costume de rezar o Santissimo Rosario a Nossa Senhora ; devoçao que tanto lhe agrada , e com a qual conseguiremos que nos veja com aquella misericordia , que nossas miserias necessitaõ ; e assim alcançaremos com a sua Santissima protecção virmos livres de tanto mal como nos ameaça.

Logo que se nos opponhaõ aquellas Gentes , que nos aborrecem , havemos de invocar todos juntos a protecção de Nossa Senhora a Virgem Santissima , a de S. Miguel , de S. Joseph , e de todos os Santos dos nossos Póvos . E sendo fervorosas nossas supplicas nos haõ de attender : E os que nos aborrecem quando nos pertendaõ fallar , havemos de escusar sua conversaçab fugindo muito da dos Caste-

*Castelbanos , e muito mais dos Num. I.
Portuguezes. Por estes Portugue-
zes se nos trazem a casa todos os
presentes prejuizos : Lembraives
que nos tempos passados mataraõ
a vossos defuntos Avós. Mataraõ
mais milhares delles por todas as
partes sem reservar as innocentes
creaturas , e tambem fizeraõ zom-
baria , e mófa das Santas Imagens
dos Santos , que adornavaõ os Al-
tares dedicados a Deos Nesso Se-
nhor. Isto mesmo , que entaõ pas-
sou , querem fazello agora com nos-
co , e por isso quanto mais empe-
nho façaõ naõ nos hemos de entre-
gar a elles.*

*Se acaso nos quizerem fallar
baõ de ser cinco Castelbanos nada
mais. Naõ sejaõ Portuguezes ;
porque se viesssem alguns dos Por-
tuguezes , naõ lhes ha de ir bem.
Naõ queremos a vinda de Gomes
Freire ; porque elle , e os seus saõ
os que por obra do demônio nos tem
tanto*

VVA. BHSC. LEG. 14-3 n° 1133

Num. I. tanto aborrecimento. Este Gomes Freire he o Autor de tanto desturbio , e o que obra taõ mal , enganando a seu Rey , e o nosso bom Rey : por cujo motivo naõ o queremos receber. Deos Nosso Senhor foy quem nos deo estas terras , e elle anda maquinando para nos empobrecer , tomandonolas. Para o que nos levanta muitos falsos testemunhos , e tambem aos benditos dos Padres , de quem diz que nos deixão morrer sem os Santos Sacramentos. Por estas cousas julgamos que a vinda dos ditos , naõ he para o serviço de Deos. Nós em nada temos faltado ao serviço do nosso bom Rey. Sempre , sempre , que nos ha ocupado com toda a vontade , havemos cumprido seus mandados. Comprovaõ isto as repetidas vezes que de sua ordem temos exposto as nossas vidas , e derramado nosso sangue nos sitiios , que na Colonia Portugueza

se tem feito : e isto sómente por Num. I.
 cumprir a sua vontade , sem mani-
 festarmos se naõ grande gosto , em
 que se cumpraõ os seus mandados :
 Do que saõ boas testemunhas o Se-
 nhor Governador Dom Bruno , e
 outro Governador , que lhe succe-
 deo. E quando o nosso bom Rey nos
 necessitou no Paraguai fomos lá ,
 e muitos que fizeraõ taõ sinalados
 serviços assim na Colonia , como no
 Paraguai se achaõ hoje entre estes
 Soldados. Nossa bom Rey sempre
 nos ha olhado com carinho em at-
 tençaõ a nossos serviços porque te-
 mos cumprido seus mandados. E
 com tudo isto nos dizeis que deixe-
 mos nossas terras , nossas lavoiras ,
 nossas estancias , e em fim todo o
 terreno inteiro. Esta ordem naõ he
 de Deos se naõ do demonio. Nossa
 Rey sempre anda pelo caminho de
 Deos , e naõ do demonio. Isto he o
 que sempre ouvimos ? Nossa Rey
 ainda que misericordiosos , e disgraça-

Num. I. dos Vassallos seus, sempre nos tem tido amor como a taes. Nunca o nosso bom Rey tem querido tyrannizar nos, nem prejudicarnos, atendendo á nossa disgraça. Sabendo estas cousas naõ havemos de crer, que o nosso bom Rey mande que buns infelices sejaõ prejudicados nas suas fazendas, e desterrados sem haver mais motivo, que servillo sempre quando se tem oferecido. E assim naõ o creremos nunca, quando diga: Vós outros Indios dai vossas terras, e quanto tendes aos Portuguezes, naõ o creremos nunca. Naõ ha de ser. Se acaso as querem comprar com o seu sangue, nós outros todos os Indios assim as havemos de comprar. Vinte Póvos nos temos ajuntado para sahirlhes ao encontro. E com grandissima alegria nos entregaremos á morte antes do que entregar as nossas terras. Porque naõ dá este nosso Rey aos Portuguezes Buenos

Ayres, Santa Fé, Corrientes, y Núm. 11
 Paraguai? Só ha de recabir esta
 ordem sobre os pobres Indios, a
 quem manda que deixem as suas
 casas, suas Igrejas, e em fim
 quanto tem, e Deos lhe ha dado?
 Nos dias passados criamos que vós
 outros vinheis da parte do nosso
 bom Rey, e assim nos acautelámos
 para o que havíamos de fazer.
 Não queremos ir aonde vós estais;
 porque não temos confiança de vós
 outros; e isto tem nascido de que
 haveis desprezado as nossas ra-
 zoens. Não queremos dar estas
 terras, ainda que vós tenhaes di-
 to que as queremos dar. Quando
 porém quizerem fallar com nosco
 venhaõ cinco Castelbanos, que se
 lhes não fará nada. O Padre, que
 he o dos Indios, e sabe a sua lin-
 gua, ha de ser o que sirva de In-
 terprete, e entaõ se fará tudo;
 porque deste modo se farão as con-
 sas, como Deus manda; e porque

Num. I. se naõ iraõ as couſas por onde o diabo quizer. E naõ quereremos andar , e viver por donde vós queréis , que andemos , e vivemos. Nós nunca pizámos voſſas terras para matarvos , e empobrecervos , como fazem os Infieis ; e vós o praticaes agora ; e vindes a empobrecernos , como se ignorasseis o que Deos manda ; e o que o nosso bom Rey tem ordenado a respeito de nós. O mesmo provaõ os outros documentos , que adiante se seguem.

C O P I A
DA CARTA
QUE O POVO,
OU ANTES OCURA

Da Aldea de S. Francisco Xavier escreveo
em 5 de Fevereiro de 1756. ao chamado
Corregedor que Capitaniava a gente da
mesma Aldea no Exercito da Rebeliaõ,
escrita na lingua *Guarani*, e della traduzi-
da fielmente na lingua Portugueza.

Corregedor Joseph Tiarayu ;
Deos Nossa Senhor, e a Vir-
gem Santissima sem mancha , e
nosso Padre S. Miguel, te sirvaõ
de companhia , e de todos os Sol-
dados vizinhos deste Povo. O nosso
Padre Cura recebeo a tua Carta
no dia cinco de Fevereiro nesta Es-
tancia de S. Xavier. Fica intei-
rado , de que todos estais bons. O
Padre todos os dias diz aqui Mis-
sa diante da Santissima Imagem de
Nossa Senhora do Loreto , para
que interceda por vós , e vos dê
acerto

Num. II. acerto em tudo , e vos livre de todo o mal , e tambem a Deos Padre Eterno , e bom. O bom do Padre Thedeo , e o bom do Padre Miguel , tambem fazem o mesmo ; celebraõ todos os dias Missas , e as applicaõ por vós ; e todos os Padres dos outros Póvos estaõ com seus filhos rezando continuamente , para que Deos vos dé acerto. Por amor de Deos vos peço que tenhais uniaõ entre vós os do Povo ; e juntamente constancia nos perigos , e soffrimento pelo que podeis experimentar. Invocai continuamente o doce Nome de Maria Santissima , do nosso Padre S Miguel , e de S. Joseph , pedindo-lhes que vos ajudem em vossas emprezas , e vos allumeem para ellas , e vos tirem de todo o mal , e perigo. Se assim o fizerem nada he para Deos o ajudarvos , e a Virgem Santissima , e todos os Anjos da Corte Celestial serão vossos companheiros.

UVA. BIBL. LEG 143 n° 1133

De-

Desejamos saber de que Povo Num. II.
distante do nosso anda gente perto
de vós. Assim o avisai. Ignoramos
tambem que Governador vem com
os Hespanhóes; se he o de Buenos
Ayres; ou o do Monte Vidio; ou
os douis juntos: E tambem que ca-
minho trazem as carretas dos Cas-
telbanos; e se estas tem chegado a
Santo Antonio: E os Portuguezes
que caminho trazem, e se estao
incorporados com os Castelbanos:
Avisainos de tudo. Se os dites vos
mandarem alguma Carta, despa-
chai-a immediatamente ao Padre
Cura.

Por amor de Deos vos pedi-
mos, que vos naõ deixeis enganar
deffas Gentes que vos aborrecem.
Se por ventura lhe escreveres al-
guma Carta manifestailhe o gran-
de sentimento, que de sua vinda
tendes; e fazeilhe conbecer o pou-
co medo que vos causaõ; e a mul-
tidaõ que somos; que quando esta
mul-

Num. II. multidaõ voſſa naõ fora tanta ;
 naõ os temeriamos , por termos em
 noſſa companhia a Santissima Vir-
 gem , e os Santos noſſos defenſo-
 res. Se colheres algum , perguntai-
 lhe bem tudo o que faz ao caſo. O
 que me mandasteſ pedir para Ar-
 tilheiro , agora chega do Povo , e
 promptamente volo despacharei.
 Agora vos envio huma Bandeira
 com o Retrato de Nossa Senhora.
 No noſſo Povo naõ ha novidade
 alguma que vos participe. Tende
 grande confiança nas Oraçōens de
 todos os do Povo , e em especial
 das creaturas innocentes ; pois to-
 dos ſe empregaõ em encommendar-
 vos a Deos. Noſſo Padre Cura vos
 envia muitas memorias a todos , e
 vos encarrega que rezeis mui a
 miudo a Maria Santissima , e ao
 noſſo Padre S. Miguel : E tambem
 diz ſe vos faltar alguma couſa ,
 que escrevais immediatamente ao
 Padre Cura ; e que todos os dias
 escre-

(71)

escrevais o que houver de novo : E Num. II.
isto sem falta. Todos os Póvos es-
taõ desejando saber por instantes
os vossos acontecimentos. Nossa
Padre , o Padre Thedeo , e o bom
Padre Miguel , vos enviaõ muitas
saudades atodos. Recebei as mes-
mas saudades de todos nós ; tanto
dos que em S. Xavier residimos ;
como dos que no Povo estamos.
Deos Nossa Senhor , a Virgem
Santissima , e nosso Padre S. Mi-
guel , sejaõ vossos companheiros
Amen. Povosinho de S. Xavier 5
de Fevereiro de 1756. = Mordo-
mo Valentim Barrigua.

C O P I A
DA CARTA
S E D I C I O S A ,
E F R A U D U L E N T A ,

Que se fingio ser escrita pelos Casiques das Aldeas Rebeldes ao Governador de Buenos Ayres : Sendo que he inverosimil, que se mandasse ao dito Governador, e que o mais natural he que se compoz debaixo daquelle pretexto para se espalhar entre os Indianos, ao fim de lhe fazer criveis enganos, que nella se contém, escrita na lingua *Guarani*; e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

Senhor Governador. Este nosso escrito o mando a vossas maos, para que nos digaes por ultimo o que ha de ser de Nós, e só para que vos acordeis bem do que baveis de fazer. Vede como o anno passado veyo a esta nossa Terra o Padre Commissario inquietarnos, para que sayamos dos nossos Povos, e das nossas Terras, dizendo que isto era vontade do nosso Rey.

Rey. E de mais disto vós tambem ^{Num. III.}
 nos mandastes huma Carta mui
 rigorosa , para que destruissemos
 com fogo todos os Póvos , todas as
 Chacaras , e nossa Igreja , que he
 taõ linda , e que nos havieis de
 matar. Tambem dizeis em a Car-
 ta , (que por isso o perguntamos)
 que isto he tambem vontade do nos-
 so Rey. E se esta fosse a sua conta-
 de , e se assim o mandasse , todos
 nós outros em o amor de Deos mor-
 reremos diante do Santissimo Sa-
 cramento. Deixai , naõ toqueis na
 Igreja que he de Deos , porque
 ainda os Infieis assim o fazem. E
 he esta a vontade do nosso Rey, que
 tomeis , e arruineis tudo o que he
 nosso ! Esta he a vontade de Deos ,
 e segundo os seus Santos Manda-
 mentos ? Isto que temos só he do
 nosso trabalho pessoal , nem o nosso
 Rey nos tem dado coufa alguma .
 E pois porque razão todo o Hespa-
 nhol nos aborrece tanto pelo ^{W. BHSC. LEG 14-3 n° 1133}
 que

Num. III. que estamos. Nossa Rey Jabe tambem que estas terras no las deo Deos, e a nossos Avós, e por isso só as pessuimos em o amor de Deos.

O Padre Roque Gonçalves se humilhou. Todos nós outros desde os tempos passados sempre temos obedecido aos Reys de Hespanha, até ao presente. E sendo isto assim como creremos o que dizeis, julgando Nós que isto nunca pôde ser a vontade do nosso Rey? E ainda com isto nos humilhamos a ouvir a ultima vontade do nosso Rey. Os nossos Papeis já forão aonde elle está para que veja a verdade. Tambem haverá pouco recebemos seus Papeis. Se be que forão certos não se assemelhavaõ á tua Carta. O bom desejo do nosso Rey sabemos bem o que ha de fazer em vendo lá os nossos Papeis, e sabendo o nosso bom procedimento. Vós também já haveis visto os nossos Papeis, e vos disemos nelloessa summa verdade.

dade. Aqui naõ haveis de achas ^{Num. III.}
 para Nós terras, quanto mais pa-
 ra os nossos animaes. Naõ somos
 Nós sós os dos sete Póvos, se naõ
 doze mais estaõ deitados a perder,
 quando nos queirais tirar estas
 terras. Senhor Governador se naõ
 quizeres ouvir estas nossas ra-
 zoens, todos Nós nos pomos nas
 maõs de Deos, porque he quem faz
 todas as coussas. Elle he o que sabe
 nosso erro. Ao nosso Rey naõ lhe
 havemos faltado em nada, e por
 isso temos nelle confiança. Elle he
 o que nos ba de ajudar. Por isso
 mesmo havemos de mandar nossas
 Cartas, a todas as Terras, e que
 saibaõ ainda os Infieis esta nossa
 triste vida, e que se espantem des-
 tes vossos feitos. Tambem vai ao
 nosso Rey que saiba o Padre Papa
 esta nossa vida, que naõ ha quem
 a veja. Em vós outros já naõ ha
 confiança. Isto he o mais certo di-
 ante de Deos que ^{BHSE. 1913 n. 1133} he quem todo o
 sabe,

Num. III. sabe, e tudo vê. Elle vos dê vida,
 e a Nós tambem, para que vos
 lembreis bem de Nós. Naquelle
 anno de 1742. a 11 do mez de Mayo
 chegou huma Carta do nosso bom
 Rey, e Senhor. Preparouse de re-
 pente huma Lanchinha mui bri-
 lhante o mastro grande era de pra-
 ta. Quando chegou á margem do
 Rio poz na ponta hum Papel; e ao
 deitallo em terra firme atiraraõ
 hum tiro de espingarda, e se vol-
 tou para Nós correndo. E tornan-
 do esta Embarcação para traz co-
 mo quem bia correndo se perdeo
 logo de vista dos que a viaõ. Isto
 he o que he certo, e foy no tempo
 do Governador Dom Domingos Or-
 tei de Roxas. Tambem se ouvio
 que foy huma Embarcação levan-
 do a El Rey quatro mil patacas de
 prata que lhe deraõ de esmola.
 Deste modo o diz quem o sabe, que
 he o Padre Pedro Arnal na sua
 Carta. No mez de Setembro do

anno de 1752. chegou o Padre Co-^{Num. III.}
 missario chamado Luiz Altami-
 rano de Buenos Ayres ao Povo de
 S. Thomé. Estando alli inquietou
 os Póvos para que se mudassem. E
 isto naõ se effeituou. Sim foy só a
 Buenos Ayres. E depois que lá
 chegou mandou outra vez ao Pa-
 dre Affonso Fernandes, ao Padre
 Roque Ballester, ao Padre Agos-
 tinho. Este Padre tornou a chegar
 a S. Thomé em o anno de 1753. a
 13 do mez de Agosto. Cuidou en-
 trar nestes Póvos, e o atalharaõ
 os Soldados. Naõ lhe deraõ cami-
 ñho. Sim foy só ao Povo da Can-
 delaria. Depois pertendeo vir ao
 Povo da Conceição em hum dia de
 Festa, que se dizia Missa, e os
 Soldados o tornaraõ a embaracar,
 e o mandaraõ outra vez. Depois
 disto mandou ás maõs do Padre
 Romaõ de Toledo Cura de Santa
 Maria Mayor huma Carta muito
 má; e a entregou a hum Capitaõ

Num. III, de Santa Maria chamado Luiz Etuairabi; e a passou ás maõs dos de S. Nicoláo; e a deo na maõ do Padre Carlos, e ao Padre Simão Santo a 7 de Setembro. Aquelle máo Papel que tratava de que se expulsassem os Padres! Entaõ forraõ trinta Soldados de S. Luiz ao Povo de S. Nicoláo, e a 8 de Setembro por fim de tudo, na Igreja em presença de todos tomaraõ os ditos Papeis das maõs do Padre Carlos, e os queimaraõ na Praça. Isto he o que tem feito os de S. Luiz.

Este he o modo com que quizeram impedir a Missa do bom Padre. Quizeram quebrar o Sacra-rio, e o atalharaõ. Por isto não entraõ nestes Póvos. E quem quiz fazer isto foy o Regedor chamado Miguel Yabatti.

Mestre de Campo, Miguel Chepa, Secretario Ermeregildo Curupi, e os Casigues, e Dom Joaõ

(79)

Joaõ Cumandiyu, Juliaõ Cubu-
ca. Isto he o que se tem feito: Ser-
vidor. Primo Ybavera de S. Mi-
guel.

Num. III.

UVA. BHSC. LEG. 14-3 n°1133

F

COPIA

Num.IV.

C O P I A
D A
CONVENÇAÕ
 CELEBRAADA ENTRE
GOMES FREIRE
 DE ANDRADA,
 E os Caſſiques para a suspensaõ de
 armas.

A Los quatorze dias del mes
 de Noviembre de mil siete-
 cientos cincoenta y quatro, en este
 Campo del Rio Facui, en donde
 està campado el Illustriſſimo, y Ex-
 cellentissimo Señor Gomes Freire
 de Andrada, Gobernador, y Ca-
 pitán General de la Capitanía del
 Rio de Enero, y Minas Generales
 con las Tropas de S. M. F. para
 auxiliar las de S. M. C. a fin de
 evacuar los siete Pueblos de la
 margen Oriental del Uruguay que
 se

se ceden a nuestra Corona en virtud del Tratado de limites de las Conquistas venieron à la presencia del dicho Excellentissimo Señor General , D. Francisco Antonio Cassique del Pueblo de S. Angel , D. Christoval Acatú , y D. Bartolo Candiú , Cassiques del Pueblo de S. Luis , y D. Francisco Guaçú , Corrigidor , que acabó en dicho Pueblo de S. Luis , y por ellos fué dicho le permittiesse el dicho Señor que ellos se retirassen à sus Pueblos en paz sin hazerles daño , ni tan poco seguirles , ni aprisionarlos , y a sus mugeres , y hijos pues ellos no querian guerra con los Portuguezes ; y respondiendo le el dicho Señor General , y mas Oficiales abaxo firmados , que ellos se hallavan en este Exercito por creden de su Soberano , aguardando , que la Cavallada , y Boyada del Exercito de que es General el Señor D. Joseph de Andonaigüe fuese

Num. IV. fuese en estado de bolver á seguir el camino , que por falta de pastos fué obligado a retroceder , y que en teniendo orden del dicho Señor General , como mandante , que era de todo , se avançarian , por lo que nó determinavan retirarse , antes si fortificarse en el passo en que estaban : lo que oydo por los dichos Cassiques , y de mas Indians , que presentes estaban , pedieron por Dios les concediesse tiempo , para su recurso , y aguardavan , que S. M. C. mas bien informado de su miserable estado , y vida aplicasse su Real Piedad con tal remedio , que serviesse de alivio a su miseria , y que caso S. M. C. y su General , nó oyessen sus ruegos , y se metiesse otra vez en campaña , quedavan ciertos que los Portuguezes los seguian en cumplimiento de las Reales ordenes de su Soherano , lo que oydo por el dicho Señor General , respondió nó de-

Num. IV.

determinava perder un passo , de lo en que se hallava su Exercito ; pero queriendo tener con ellos la piedad , que le rogavan , le permetia de tregosas el tiempo , que mediasse hasta que el Exercito de S. M. C. nuevamente marchasse a la Campana siendo con las clausulas siguientes : Que se retirarian luego los Cassiques con los Oficiales , y Soldados a sus Pueblos , y el Exercito Portuguez sin hazerles daño , ó hostilidad alguna passaria el Rio pardo , conservandose de una parte , y otra en entera paz , hasta determinacion de los dós Soberanos , Fidelissimo , y Catholico , ó bien hasta que el Exercito Hespañol salga á Campana , porque en saliendo , el Exercito Portuguez precisamente ha de seguir las ordenes del General de Buenos Aires ; y para que se nó sucite duda alguna , se declara es la Division interina del Rio de Viamam por

Num.IV. por el Guayba arriba hasta adonde le entra el Jacuhy , que es este en que nos allamos campados , seguiendole hasta su nascimiento por el braço que corre de Sudueste. A lo que en esta Division de Rios queda a la parte del Norte nó passará ganado , ó Indio alguno , y siendo encontrados se podrá tomar el ganado por perdido , y castigar los Indios que fueren hallados ; y de la parte del Sul nó passará Portuguez , y siendo hallado alguno será castigado por los Cassiques , y de mas Justicias de dichos Pueblos en la misma forma , excepto los que fueren mandados con cartas de una , ó otra parte , porque estos seran tratados con toda fidelidad : y de como assí lo prometieron executar tanto el dicho Excellentissimo Señor General por su parte como los referidos Cassiques por la suya lo firmaron todos , y juraron ^{UVA BHSC LEG 14-3 n°1133} a los Santos Evangelios en

en que pusieron sus manos dere- Num.IV.

chas en mano del Reverendo Pa-
dre Thomás Clarque , y yó Ma-
noel da Sylva Neves Secretario
de la Expedicion que lo escrevi.

= Gomes Freire de Andrada =
D. Martin Joseph de Echaure =
D. Miguel Angelo de Blasco =
Francisco Antonio Cardoso de Me-
nezes e Sousa = Thomás Luiz Oso-
rio = D. Christoval Acatú =
Bertolomeu Candy = Francisco
Antonio = Fabian Naguaeu = San-
tiago Pindo.



UVA. BHSC. LEG 14-3 n°1133